

**EXPERIÊNCIA POSSÍVEL:  
SOBRE A RECEPÇÃO DA CRÍTICA DA RAZÃO PURA NA  
INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA LÓGICA DE HEGEL**

**ON THE RECEPTION OF THE CRITIQUE OF PURE REASON IN HEGEL'S  
INTRODUCTION TO THE SCIENCE OF LOGIC**

**Diogo Ferrer<sup>1</sup>**

**Resumo:** Propomos neste artigo uma interpretação da *Ciência da Lógica* de Hegel como uma filosofia crítica e transcendental que partilha com a *Crítica da Razão Pura* de Kant o projeto de uma reconstrução crítica da metafísica. Segundo Hegel, a principal insuficiência da lógica transcendental de Kant é não ser suficientemente crítica. Procuramos mostrar a compatibilidade fundamental da perspectiva transcendental de Kant com a perspectiva dialética de Hegel, mostrando como a *Ciência da Lógica* resulta de uma reorganização das articulações mais gerais da *Crítica da Razão Pura*. Esta reorganização afeta especialmente as distinções entre a Analítica dos Conceitos e Analítica dos Princípios, entre as categorias do entendimento e as ideias da razão e, finalmente, entre a Analítica e a Dialética transcendentais. Concluimos que a metafísica hegeliana desenvolve a filosofia transcendental de Kant como uma renovação de uma orientação filosófica comum em aspectos importantes.

**Palavras-Chave:** Kant. Hegel. Dialética. Ciência da Lógica. Crítica da Razão Pura.

**Abstract:** In this article, we propose an interpretation of Hegel's Science of Logic as a critical and transcendental philosophy that shares with Kant's Critique of Pure Reason the project of a critical reconstruction of metaphysics. According to Hegel, the main shortcoming of Kant's transcendental logic is that it is not sufficiently critical. We seek to show the fundamental compatibility of Kant's transcendental perspective with Hegel's dialectical perspective by showing how the Science of Logic results from a reorganization of the more general articulations of the Critique of Pure Reason. This reorganization especially affects the distinctions between the Analytic of Concepts and the Analytic of Principles, between the categories of the understanding and the ideas of reason and, finally, between the transcendental Analytic and Dialectic. We conclude that Hegelian metaphysics develops Kant's transcendental philosophy as a renewal of a common philosophical orientation in important respects.

**Keywords:** Kant. Hegel. Dialectical. Science of Logic. Critique of Pure Reason.

---

<sup>1</sup> Universidade de Coimbra Centro de Estudos Clássicos e Humanísticos - CECH

Esta breve exposição<sup>2</sup> pretende contribuir para a compreensão da recepção do pensamento de Kant, nomeadamente no que se refere ao desenvolvimento das concepções metodológicas e ontológicas que lhe sucederam. Na posteridade de Kant, a *Ciência da Lógica* de Hegel impõe-se como o projeto mais acabado de renovação da metafísica tradicional,<sup>3</sup> fundado, como proponho mostrar, na transformação da filosofia crítica de Kant. Procurarei, por conseguinte, compreender as transformações realizadas por Hegel, mostrando como elas se fundam sobre a revolução metodológica levada a cabo por Kant no seio da metafísica, e que são também em parte uma reação a essa revolução.

### **Crítica, lógica transcendental e análise conceptual**

A recepção de Kant está presente ao longo de toda a obra de Hegel e em todos os períodos do seu pensamento. No entanto, no que concerne às questões metodológicas e ontológicas, o texto onde a relação com a crítica kantiana é explícita e principalmente discutida é a *Ciência da Lógica* e, em particular, a sua Introdução. Defenderei que a renovação proposta por Hegel consiste sobretudo numa retomada metodológica reflexivamente esclarecida das concepções críticas de Kant.

Hegel assume a sua dívida histórico-filosófica a Kant na última secção dessa Introdução, intitulada “Divisão Geral da Lógica” (*Allgemeine Einteilung der Logik*), cujas importantes implicações metodológicas procurarei esclarecer. Esta secção final é consagrada principalmente a uma tomada de posição perante a filosofia transcendental de Kant. Hegel indica explicitamente a relação da sua Lógica tanto com a metafísica e a ontologia tradicionais quanto com a crítica kantiana. Por um lado, a lógica “objetiva” de Hegel pretende

---

<sup>2</sup> Este artigo é a tradução portuguesa do artigo “L’expérience possible : Sur la réception de la Critique de la raison pure dans l’Introduction à la Science de la logique de Hegel”, a sair em *Kant – Ontologie et métaphysique : sources, transformations et héritages: Actes du XVème Congrès international de la Société d’Études Kantienne de Langue Française (SEKLF)*, Vrin, Paris. Agradeço aos organizadores das referidas Atas, na pessoa do Prof. Gualtiero Lorini, a autorização para esta publicação no Brasil.

Este trabalho é parcialmente financiado por fundos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia – FCT, Projeto UIDB/00196/2020.

<sup>3</sup> Sobre a sua própria “lógica objetiva”, refere Hegel que “a lógica objetiva entra no lugar da metafísica anterior, a qual era o edifício científico sobre o mundo, edifício que deveria ser erigido apenas por meio de *pensamentos*. – Se levarmos em consideração a última figura da formação dessa ciência, então ela é primeira e imediatamente a *ontologia*, em cujo lugar entra a lógica objetiva – a parte daquela metafísica que devia investigar a natureza do *Ens* em geral [...]”(G. W. F. Hegel, *Ciência da Lógica: 1. A Doutrina do Ser*, tradução coordenada por A. Bavaresco, Petrópolis: Vozes 2016, pp. 66-67. Citado doravante Hegel, *Ciência da Lógica I.*) (« Die objektive Logik tritt damit an die Stelle der vormaligen *Metaphysik*, als welche das wissenschaftliche Gebäude über die Welt war, das nur durch *Gedanken* aufgeführt sein sollte. – Wenn wir auf die letzte Gestalt der Ausbildung dieser Wissenschaft Rücksicht nehmen, so ist erstens unmittelbar die *Ontologie*, an deren Stelle die objektive Logik tritt, – der Teil jener *Metaphysik*, der die Natur des *Ens* überhaupt erforschen sollte [...] » (G. W. F. Hegel, *Gesammelte Werke*, volume 21, Hamburg, 1984, p. 48. Citado doravante: Hegel, GW 21).)

substituir a metafísica tradicional e em particular, a ontologia. Por outro lado, e este é um aspecto frequentemente ignorado, Hegel concebe igualmente a sua *Ciência da Lógica* como uma lógica transcendental e crítica da metafísica: “o que aqui foi chamado de lógica *objetiva* corresponderia em parte ao que nele [sc. em Kant] é a *lógica transcendental*.”<sup>4</sup> A minha finalidade é mostrar que as transformações da filosofia transcendental kantiana que conduziram e estão presentes na lógica de Hegel não lhe retiraram o seu caráter crítico o que, não obstante as diferenças, permite inserir a Lógica de Hegel na história da recepção da *Crítica da Razão Pura*.<sup>5</sup>

Segundo Hegel, a insuficiência da metafísica tradicional foi a de ignorar o conteúdo puramente lógico, pertencente à mera forma do pensamento, dos seus objetos específicos, a saber, o mundo, a alma e Deus, deixando-os assim ligados a “substratos” representativos pré-filosóficos. A metafísica tradicional definiu os seus objetos concretos a partir de simples representações, ou seja, de pressupostos intuitivos, ocasionais, simplesmente alusivos e sem delimitação clara, ignorando as suas determinações conceptuais – o que impediu o seu tratamento filosófico adequado. Hegel concebe, assim, a crítica filosófica explicitamente como análise conceptual e, não seria errado dizê-lo também, como análise das condições do conhecimento, e é por ter ignorado essa análise que a metafísica “mereceu a justa censura de ter utilizado essas determinações do pensar *sem crítica*.”<sup>6</sup> Assim, Hegel se concebe expressamente como um filósofo crítico, parte da posteridade de Kant. Segundo Hegel, o problema é que Kant não teria levado corretamente a cabo a crítica porquanto pôs de parte a análise do conteúdo dos conceitos, substituindo-a pela análise do “sujeito transcendental” e da “origem do nosso conhecimento, na medida em que ele não pode ser atribuído aos objetos.”<sup>7</sup> Hegel admite que este estudo da origem do nosso conhecimento pertence também à lógica transcendental mas, porque Kant tomou-o como a sua única tarefa, ele conduziu-o, segundo a crítica de Hegel, a renunciar às próprias coisas, à impossibilidade do conhecimento da verdade, à alienação do absoluto e, conseqüentemente, à impossibilidade de toda a metafísica futura – estas são, em poucas palavras, as críticas mais ásperas de Hegel contra Kant.

---

<sup>4</sup> Hegel, *Ciência da Lógica I*, p. 65. (“[D]as, was hier objektive Logik genannt worden [ist], würde zum Teil dem entsprechen, was bei ihm [sc. Kant] die transzendente Logik ist” (GW 21, p. 47).)

<sup>5</sup> Para uma interpretação recente neste sentido, veja-se R. B. Pippin, *Hegel’s Realm of Shadows: Logic and Metaphysics in the Science of Logic*, Chicago: The University of Chicago Press, 2019, pp. 10-11.

<sup>6</sup> Hegel, *Ciência da Lógica I*, p. 67 (tradução adaptada). (“[...] zog sich daher den gerechter Vorwurf zu, sie ohne Kritik gebraucht zu haben [...]” (GW 21, p. 49).)

<sup>7</sup> *Ibid.*, p. 65. (« Ursprung unserer Erkenntnis [...] insofern sie nicht den Gegenständen zugeschrieben werden könne » (GW 21, p. 49).)

A filosofia crítica de Kant pressupõe – e Hegel está plenamente de acordo – que o conhecimento não repousa nem sobre intuições categoriais nem sobre simples dados empíricos. Grande parte do conteúdo da crítica da razão kantiana é constituída pela explicação das consequências desta hipótese. A indisponibilidade de uma intuição categorial significa, por um lado, a os conceitos têm uma função puramente discursiva, enquanto funções de juízo submetidas à unidade da apercepção.<sup>8</sup>

Mas esta dupla hipótese significa também que o “significado e o sentido”<sup>9</sup> dos conceitos exigem que “o objeto possa ser dado de alguma maneira.”<sup>10</sup> Por conseguinte, o carácter judicativo dos conceitos e a necessidade de referir o seu sentido a um dado implica a divisão das faculdades entre uma sensibilidade, que dá os objetos, e um entendimento que julga. Contudo, esta divisão tem, por sua vez, outras consequências, nomeadamente a separação entre uma Analítica dos Princípios e uma Analítica dos Conceitos; a separação entre conceitos e ideias; e entre uma Analítica e uma Dialética Transcendentais. Segundo Hegel, todas estas divisões, essenciais à metodologia de Kant, resultam da compreensão por Kant da crítica como uma “tópica” transcendental, ou seja, orientada para a origem *a priori* do nosso conhecimento, e podem ser suprimidas sem que a lógica resultante dessa supressão perca a sua capacidade crítica e transcendental.

Porque a distinção crítica das faculdades é, de facto, a geradora de todos os temas maiores da Crítica, o subcapítulo da Introdução à *Ciência da Lógica*, cujo tema é a “Divisão Geral da Lógica”, é em grande parte dedicado a Kant. Segundo esta revisão da divisão geral da razão pura, a *Ciência da Lógica* concebe-se como a rearticulação de três das principais divisões da *Crítica da Razão Pura*, a saber, a divisão entre os conceitos e os princípios, entre os conceitos e as ideias e entre analítica e dialética. Em consequência, uma compreensão aprofundada da relação metodológica e conceptual entre Kant e Hegel requer uma análise atenta dessas divisões que geram os conteúdos da Crítica. Por razões de economia, concentrarei esta análise na divisão entre os conceitos e os princípios, limitando-me a algumas indicações acerca das outras divisões mencionadas.

---

<sup>8</sup> Veja-se Pippin, *Hegel's Realm of Shadows*, p. 135-137.

<sup>9</sup> “Bedeutung und Sinn” (Kant, *Crítica da Razão Pura*, B 194; AK III, 144).

<sup>10</sup> “[D]er Gegenstand [muss] auf irgend eine Art gegeben werden” (CRP, B 194; AK III, 144).

### **A lógica de Hegel e a analítica dos princípios**

Para compreender a posição de Hegel perante a revolução metodológica de Kant e da sua “metafísica futura”, devemos começar por estudar o tratamento, na *Ciência da Lógica*, da divisão da Analítica Transcendental da *Crítica da Razão Pura* em Analítica dos Conceitos e Analítica dos Princípios. O centro desta divisão é a reinterpretação por Hegel do “princípio supremo de todos os juízos sintéticos” da *Crítica da Razão Pura*. O ponto é tanto mais importante para Hegel porquanto ele pretende fazer do princípio da não-contradição – que, segundo Kant, não é mais do que o princípio de validade dos juízos analíticos – o princípio para todos os juízos em geral. A proposta de Hegel requer, é certo, subordinar à não-contradição também o princípio supremo dos juízos sintéticos. Como é bem conhecido, Kant enuncia como se segue o princípio supremo dos juízos sintéticos: “as condições de possibilidade da experiência em geral são ao mesmo tempo as condições de possibilidade dos objetos da experiência, que têm, por isso, uma validade objetiva em um juízo sintético a priori.”<sup>11</sup> O princípio, no contexto kantiano, exprime o condicionamento do objeto segundo os modos específicos da relação entre as categorias e as formas da intuição. Kant irá mostrar como os diferentes tipos de relações não-conceptuais, a saber, das quantidades temporais e espaciais, intensivas ou extensivas, constituem condições de doação do objeto na experiência.

De acordo com a sua própria concepção da crítica como análise conceptual, Hegel prefere, no entanto, submeter diretamente à crítica os conteúdos dos conceitos utilizados. Os dois conceitos principais em questão são a “experiência” e a “possibilidade”. O primeiro reenvia-nos para fora da lógica: para a Estética Transcendental, segundo Kant, para a *Fenomenologia do Espírito*, segundo Hegel.

A fim de compreender a crítica conceptual da experiência segundo Hegel, é necessário recorrer, por conseguinte, à Introdução à *Fenomenologia do Espírito*, onde a experiência está exposta como uma propriedade essencial da consciência. A experiência é apresentada como a posição, requerida pela consciência, de um objeto em si, posição que unicamente torna possível todo o conceito de verdade e de conhecimento. Ao em-si é oposto o objeto para si, ou seja, tal como é apreendido pela consciência ou, em termos kantianos, pela unidade da apercepção. Esta unidade deve adquirir então, segundo Hegel, um carácter dialético como movimento de reflexão entre o em-si e o para-si. A experiência é definida por Hegel como a

---

<sup>11</sup> “Die Bedingungen der Möglichkeit der Erfahrung überhaupt [sind ...] zugleich Bedingungen der Möglichkeit der Gegenstände der Erfahrung und haben darum objective Gültigkeit in einem synthetischen Urtheile a priori” (CRP, B 197; AK III, 145).

descoberta do caráter fenomênico do em-si, descoberta que só pode ser feita em face da posição de um novo em-si.

Na *Fenomenologia*, Hegel decompõe os dois momentos – o em si e para si – e busca unificá-los em um processo sucessivo em que o em-si se descobre como somente para-si, o que provoca a recomposição do em-si sob uma nova figura, e assim sucessivamente. O em-si perde então o seu caráter de matéria pré-discursiva do conhecimento, e a sensibilidade, que corresponde a essa condição pré-discursiva do material dado, deve também perder as características simplesmente intuitivas que recebe em Kant. O primeiro capítulo da *Fenomenologia* hegeliana, sobre a “certeza sensível”, é então consagrado a mostrar como o “aqui” e o “agora” não são justamente simples indexicais, mas conceitos discursivos – mas retornarei ainda à função de singularização própria dos indexicais. Logo de início, o elemento pré- ou extra-lógico que, segundo Kant, é a sensibilidade, recebe em Hegel uma enorme complexidade de figuras, já plenas de elementos conceituais que aparecem como outros tantos “em-si” cuja imediatez intuitiva não é senão aparente.

A analítica kantiana dos princípios expõe as condições *a priori* para a aplicação objetiva dos conceitos, ou seja, as funções *a priori* da faculdade transcendental de julgar. Também segundo Hegel, a experiência implica uma relação entre conceito e juízo. Para que possa ser objetivo, um conceito não pode ser aplicado arbitrariamente, mas requer regras de aplicação num juízo. No entanto, conforme se referiu, o elemento pré-conceptual é, para Hegel, o resultado de uma auto-judicação ou auto-divisão da própria apercepção nas componentes constitutivas do em-si e do para-si. Ele não é um dado.<sup>12</sup> Hegel denomina esta divisão um juízo e, por conseguinte, na *Lógica do Conceito*, o juízo é o resultado da divisão (*Diremption*) do conceito. O objeto aparentemente imediato, pelo contrário, não é senão um conceito melhor determinado e, portanto, “o juízo é este pôr dos conceitos determinados através do próprio conceito.”<sup>13</sup> O conceito plenamente determinado é, por isso, o singular. Contudo, não se trata, à maneira leibniziana, de um singular meramente possível mas, numa posição mais conforme ao empirismo, o singular é o real, ou o efetivo. Como se lê na *Lógica do Conceito*, “do mesmo modo como na singularidade o conceito está *dentro de si*, nela ele se

---

<sup>12</sup> Isto supõe “uma operação passiva das faculdades conceptuais” segundo a discussão de John McDowell, *Mind and World*, Harvard University Press, Cambridge Mass., 1996, p. 67; ver tb. pp. 18, 23, 44.

<sup>13</sup> G. W. F. Hegel, *Ciência da Lógica. 3- A Doutrina do Conceito*. Tradução de Ch. G. Iber e F. Orsini, Petropolis: Vozes, 2018, p. 91 (Citado doravante Hegel, *Ciência da Lógica III.*) (“[D]as Urteil ist dieses Setzen der bestimmten Begriff durch den Begriff selbst” (GW 12, p. 53).)

torna *fora de si* e acede à efetividade.”<sup>14</sup> A experiência é, assim, tornada possível pela divisão do conceito que conduz à posição do singular como o conceito plenamente determinado.

Será então preciso compreender como e porque o conceito plenamente determinado que constitui o objeto da experiência não é somente um singular possível, que pode ou não existir, mas a posição efetiva do singular, incluindo todas as suas condições e consequências empíricas.

### **A análise da possibilidade**

Segundo o método adequado ao estudo do sujeito transcendental, Kant estabelece os princípios específicos para a aplicação dos conceitos a uma realidade dada de maneira necessariamente sensível. Hegel, por sua vez, de acordo com a sua metodologia da crítica como análise conceitual, prefere analisar o conteúdo próprio do conceito de “efetividade” (*Wirklichkeit*) e verificar qual a sua relação com a possibilidade e a necessidade, para assim saber o que distingue o efetivo do meramente possível.

Os conceitos modais, que nos dão a dimensão da existência real ou, mais precisamente, da efetividade, são analisados na Lógica da Essência. A análise dos conceitos modais parte da efetividade enquanto distinta do ser imediato e da existência. Esta última, por um lado, é produto de uma reflexão mais complexa do que a do ser imediato mas, por outro, é mais simples do que a efetividade. Numa primeira aproximação, e enquanto distinto do efetivo, o possível é o negativo refletido e formal, do efetivo. A possibilidade é o negativo do efetivo, como um efetivo que não o é, e, portanto, um efetivo superado. O possível é, então um modo menor do efetivo, uma duplicação reflexiva e deficiente do efetivo. Neste sentido imediato, o possível coincide com a simples identidade ou não-contradição conceitual, por exemplo, quando se diz que “tudo é possível”, ou que tudo o que não é contraditório é possível. É preciso notar que, neste primeiro momento, a questão da analítica kantiana dos princípios não está ainda tocada, na medida em que esta consiste precisamente em fornecer os princípios da possibilidade real, além da simples possibilidade lógica, definida pela identidade ou a não-contradição de um conceito. Para Kant, ao contrário de Hegel, é claro que no juízo sintético se trata de uma relação que “não é jamais uma relação nem de identidade, nem de contradição.”<sup>15</sup> Mas Hegel observa que o possível só é possível porque o seu contrário é igualmente possível, e que ele inclui, por isso, a referência necessária a ele. A possibilidade é,

---

<sup>14</sup> Hegel, *Ciência da Lógica III*, p. 88. (tradução adaptada) (“[...] Durch die Einzelheit, wie er [sc. der Begriff] darin *in sich* ist, wird er *außer sich* und tritt in Wirklichkeit” (GW 12, p. 51).)

<sup>15</sup> CRP, B 194; AK III, 143.

sem dúvida, determinada por uma oposição essencial: uma coisa só é possível porque a inversa também é possível. Mas, do mesmo modo, o possível que permanece na sua simples identidade conceptual como possível, não é mais do que “somente possível” e, por essa mesma razão, na sua simples identidade como tal, o possível é o que por definição não é efetivo e, logo, o que não é mais do que “somente possível” é também o impossível.

O possível torna-se efetivo ou real através da resolução da oposição – que, segundo Hegel, é uma contradição, uma vez que os dois não podem coexistir – onde um dos dois possíveis deve excluir o outro. Esta exclusão de um possível corresponde à posição da efetividade, a qual é construída pela aplicação da não-contradição, ou seja, pela impossibilidade de manter os dois contrários simultaneamente. Na efetividade, a possibilidade retorna então ao efetivo como o imediato inicial, por meio da supressão (*Aufhebung*) do reflexo que constituía o simplesmente possível. Neste pensamento em que retorna ao imediato, a possibilidade é a possibilidade tornada real – a possibilidade real. No entanto, deste ponto de vista, o possível não se distingue do real concreto, que corresponde à coisa tomada com o conjunto das suas condições e relações: a possibilidade real constitui o conjunto das condições que conduzem à efetividade da coisa. A possibilidade real é constituída, nos termos de Hegel, pela “variedade existente das circunstâncias que se relacionam com ela.”<sup>16</sup> O possível, contudo, que é então o efetivo, uma vez submetido e inserido no conjunto das condições está novamente, enquanto condição de outros possíveis, destinado a transformar-se em outra coisa e a ser suprimido. O possível é por isso, neste sentido, um contingente. De maneira geral, este resumo da análise hegeliana da possibilidade procura mostrar que a possibilidade contém um conjunto de significados diferentes que incluem a possibilidade formal, a possibilidade real, assim como a efetividade, na medida em que, por definição, “todo o efetivo é possível.” Hegel não se interessa somente em distinguir os sentidos em que os termos modais são legitimamente empregues na linguagem corrente, mas principalmente em mostrar que estes diferentes sentidos não são simplesmente equívocos ou imprecisão terminológica própria dessa linguagem, mas são inevitáveis desde que se procura pensar e definir o que é a possibilidade. Procura-se mostrar, por isso, que os diferentes sentidos pertencem à própria coisa. Em qualquer caso, ao menos no que se refere à experiência humana – excluindo, portanto, outros modelos científicos possíveis – a possibilidade nos é dada apenas como uma representação mental, uma reflexão ou um

---

<sup>16</sup> G.W. F. Hegel, *Ciência da Lógica. 2. A Doutrina da Essência*. Tradução de Ch. G. Iber e F. Orsini, Petropolis: Vozes, 2017, p. 212. [tradução adaptada] (“[...] die daseiende Mannigfaltigkeit von Umständen, die sich auf sie beziehen” (GW 11, p. 386).)



pensamento. Na possibilidade encontra-se, no entanto, uma relação e referência necessária ao mundo real ou efetivo, que aparece refletido na possibilidade. O possível, além do simples mutismo (“nichts-sagend”) da não-contradição conceptual, que nada diz sobre a realidade, contém também um “dever-ser” (“Sollen”) – como Hegel o designa uma vez – que o impulsiona em direção à realidade. Sem esta determinação dinâmica de tender em direção à efetividade, o possível não é mais do que uma representação morta.

Para Kant, a idealidade do espaço e do tempo e a aplicação das categorias ao “diverso” espaço-temporal exigem que a possibilidade da experiência seja também a condição de possibilidade do objeto da experiência, segundo a referida formulação do princípio fundamental da síntese. Para Hegel, o princípio da tradução do conceito em experiência possível e efetividade consiste numa “divisão” do conceito, ou seja, que os conceitos do possível e do efetivo sejam considerados na sua unidade dialética.

O sentido da Analítica dos princípios, ou seja, a exposição dos princípios transcendentais da aplicação real dos conceitos, corresponde em Hegel a uma tentativa de pensar as modalidades em conjunto, isto é, à noção de que é impossível pôr o conceito de possibilidade sem pôr também o da efetividade – assim como os outros conceitos modais, o contingente, o necessário e o impossível, que não seria aqui o lugar de analisar.

Em contrapartida, podemos legitimamente levantar a questão de saber se a efetividade não tem de ser mais do que um conceito, ou se ela não está, pelo contrário, além do alcance de todo o conteúdo discursivo ou linguístico. Não deveria a efetividade ser considerada, no melhor dos casos, como um lugar deixado vazio pelo conceito ou pela linguagem? Conforme se viu, Hegel procura dar conta desse lugar vazio, que em Kant corresponde à sensibilidade, pela negatividade do próprio conceito, no conceito e na linguagem.

Isto, no que se refere à superação da divisão kantiana entre Analítica dos Conceitos e Analítica dos Princípios. Quanto às outras duas divisões referidas, nomeadamente, entre conceito e ideia e entre Analítica e Dialética, os limites deste estudo não permitirá mais do que breves indicações das propostas de Hegel que lhe permitiram ao mesmo tempo prosseguir e transformar a crítica kantiana.

### **Sobre as outras divisões da *Crítica da Razão Pura* e conclusões**

A segunda divisão da *Crítica da Razão Pura* em causa é a divisão entre conceito e ideia. Uma das características centrais da ideia segundo Kant é evidentemente que ela não pode ser exposta em nenhuma intuição. Assim como o conceito, a ideia é inteiramente

discursiva, resultado de uma estrutura silogística implícita nos juízos de relação. A ideia é uma totalidade inferencial coerente que exclui, precisamente, qualquer dado – seja ele o resultado de uma intuição categorial ou sensível – e não pode ser “exposta *in concreto*”. Para conservar a coerência da abordagem hegeliana seria preciso então mostrar como a divisão das formas conceptuais da razão humana em conceitos do entendimento e ideias da razão depende da divisão da razão em sensibilidade e entendimento, e que, uma vez esta divisão anulada, a primeira não se pode manter. É possível fundar a demonstração sobre o princípio de que a totalidade das condições não pode ser dada, porquanto o objeto só é dado à percepção numa síntese sempre parcial.

Posto que, como se viu mais acima a propósito da *Fenomenologia do Espírito*, a sensibilidade é uma faculdade conceptual, o carácter distintivo dos conceitos do entendimento em relação às ideias da razão perde todo o seu conteúdo. Pelo contrário, a ideia é, segundo Hegel, o conceito dotado de existência efetiva, “a unidade do conceito e da objetividade”, e “a unidade do conceito e da realidade”.<sup>17</sup> A divisão entre as disciplinas respectivas, a Analítica e a Dialética perde assim o seu sentido.

A terceira divisão da *Crítica da Razão Pura* a tratar seria então a divisão entre Analítica e Dialética. Kant reconhece explicitamente o “grande mérito” de Kant por ter recuperado a dialética para a filosofia moderna. E também, além disso, por a ter libertado de uma concepção em que ela não era mais do que um jogo ou uma arte arbitrária de produzir ilusões. Que a dialética seja necessária e faça parte integrante do sistema da razão é, segundo Hegel, uma descoberta fundamental de Kant. No entanto, Kant não observou que a dialética é inerente a todas as categorias, e não somente às três ideias metafísicas derivadas dos juízos de relação, Deus, alma e mundo. Seria possível mostrar como a anulação da distinção entre Analítica e Dialética é uma consequência direta da anulação da diferença entre conceito e ideia, tratada no ponto precedente. A dialética recebe uma função constitutiva, uma vez que é a síntese e a determinação conceptual do real.

Proponho retirar três conclusões desta anulação da diferença entre Analítica e Dialética, que é o resultado último da rearticulação da filosofia transcendental proposta por Hegel. Em primeiro lugar, a dialética, na concepção hegeliana, é constitutiva dos conteúdos conceptuais. Estes constituem-se por uma definição mútua, por exclusão e conclusão, segundo

---

<sup>17</sup> Hegel, *Ciência da Lógica III*, pp. 238, 239 (GW 12, p. 174, 175).

uma lógica inferencial (« Schließen ist Ausschließen »)<sup>18</sup>. Em segundo lugar, o conteúdo fenomenológico ou objetivo não é obtido a partir do diverso da sensibilidade, mas por negação. O que define e limita a utilização de um conceito, excluindo aplicações empíricas incorretas não são os dados, o “diverso” sensível em estado bruto, mas a justificação inferencial de um uso diferente e, numa comparação direta, oposto, do referido conceito. A função da sensibilidade na *Crítica da Razão Pura* é pois assumido, na *Ciência da Lógica* de Hegel, pela “negação” ou a “negatividade” inerente a cada categoria. Em terceiro lugar, finalmente, a integração da Analítica e da Dialética transcendentais no interior de uma ciência unificada da lógica implica também a integração da estética transcendental numa lógica metafísica criticamente construída. Em todo este movimento de transformação da razão, a crítica é então exercida pela dialética e não mais pela divisão da razão em diferentes faculdades de conhecimento.

Como consequência metafísica da transformação da razão que estudámos, gostaria de sugerir finalmente que a ideia absoluta hegeliana, enquanto inteligibilidade integral, não é uma totalidade de condições impossível de expor à sensibilidade, mas sim o conteúdo implícito dos conceitos de “conhecimento” e de “verdade”, ou seja, a unidade do conceito e da efetividade. Mas este seria o objeto de uma outra comunicação.

---

<sup>18</sup> Veja-se Robert B. Brandom, “Holism and Idealism in Hegel’s Phenomenology”, In R. B. Brandom, *Tales of the Mighty Dead: Historical Essays in the Metaphysics of Intentionality*, Cambridge Mass.: Harvard University Press, 2002, pp. 181, 192.